



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº DXXX de 17 de Julho de 2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=585](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=585)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**CESSÃO: Nº 2.878/2020**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR”.

**NOMEAÇÃO: Nº 2263/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

**NOMEAÇÃO: Nº 2265/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

**NOMEAÇÃO: Nº 2264/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

**NOMEAÇÃO: Nº 2266/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

**NOMEAÇÃO: Nº 2262/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

**NOMEAÇÃO: Nº 2267/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

**AJUSTE DE CONTAS: Nº 02/2020**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2020

**AJUSTE DE CONTAS: Nº 01/2020**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2020





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXX de 17 de Julho de 2020

**DECRETO: 3.469/2020**

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 723/2018 (QUE INSTITUIU O REFAZ EM PAÇO DO LUMIAR-MA) DEFININDO PRAZOS, CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIARRE

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 024/2020**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/TP/006/2019

**PORTARIA: Nº 2.516/2020**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PAÇO DO LUMIAR- MA, PARA O BIÊNIO DE 2020-2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXX de 17 de Julho de 2020

**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - PORTARIAS - CESSÃO: Nº 2.878/2020**

**PORTARIA Nº 2.878, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no OFÍCIO SJMA-Diref - 10321858, oriundo do TRF 1ª Região, lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal José Valterson de Lima, requerendo a prorrogação da cessão do servidor municipal Christian Hudson Pereira Lima, para exercer função comissionada de Assistente Adjunto II, Código FC-02;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal Regional Federal efetuará o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor, durante o período em que este ficar cedido ao órgão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade precípua de colaboração mútua entre os órgãos e entes públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a cessão do Servidor Público Municipal Efetivo: **CHRISTIAN HUDSON PEREIRA LIMA**, matrícula nº **67003938-1**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), para prestar serviços no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o cedente.

**Art. 2º** - A cessão do servidor supracitado, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a considerar do dia 07/08/2020 e, poderá ser extinta a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade do município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2263/2020**

**PORTARIA Nº 2263 DE 01 E JULHO DE 2020**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CHEFE DE*

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=585](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=585)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXX de 17 de Julho de 2020

**DEPARTAMENTO** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paço do Lumiar/MA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013, **RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR **LAURILANDIA AROUCHA RABELO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2265/2020**

**PORTARIA Nº 2265 DE 01 DE JULHO DE 2020**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do **CHEFE DE DEPARTAMENTO** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Paço do Lumiar/MA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013, **RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR **ALMIR AMORIM GARCIA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2264/2020**

**PORTARIA Nº 2264 DE 01 DE JULHO DE 2020**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do **CHEFE DE DEPARTAMENTO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar/MA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013, **RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR **JOSE SANTANA MELO JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=585](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=585)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXX de 17 de Julho de 2020

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2266/2020**

**PORTARIA Nº 2266 DE 01 DE JULHO DE 2020**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do CHEFE DE DEPARTAMENTO da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR **JORGE LUIS PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2262/2020**

**PORTARIA Nº 2262 DE 01 DE JULHO DE 2020**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR **MARIA DE NAZARE SILVA BARROS** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXX de 17 de Julho de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2267/2020**

**PORTARIA Nº 2267 DE 01 DE JULHO DE 2020**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR **LUIS FERNANDO ALVES ARAGAO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Ajuste de Contas: Nº 02/2020**  
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2020**

Nota Fiscal nº 231, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, CNPJ: 06.003.636/0001-73. Neste ato representado por FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO - Secretária de Administração e Finanças, brasileira, inscrita no CPF: 697.317.213-04. EMPRESA: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 29.497.557/0001-61, neste ato representado por MANOEL BATISTA FERREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 216.284.833-34. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pela SEMUS à Empresa em epígrafe, constante nos autos do Processo Administrativo nº 4639/2020, referente à prestação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final - Resíduos de serviços de Saúde (RSS), cedidos a este Município. DO VALOR: O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMAF à proprietária supracitada, pelo presente Termo de Ajuste de Contas, correspondente a R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), referente a nota fiscal nº 231, do serviço prestado no período correspondente à 22 de Maio de 2020 a 22 de Junho de 2020, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0401 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Função 04 - Administração, Sub-Função 122 - Administração Geral, Programa 0107 - Gestão Moderna e Eficiente, Projeto Atividade 2.016 - Func. e mant. da Sec. Municipal de Administração e Finanças, Classificação Econômica 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições, Fonte de Recurso 010000000 - Recursos Ordinários. SIGNATÁRIOS: FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO - Secretária Municipal de Administração e Finanças e a EMPRESA: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - Responsável pela prestação de serviços supramencionada. BASE LEGAL: Nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 4.320/64, e suas alterações.

Paço do Lumiar, 16 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=585](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=585)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXX de 17 de Julho de 2020

Flávia Virginia Pereira Nolasco  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Ajuste de Contas: Nº 01/2020**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2020**

Nota Fiscal nº 230, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, CNPJ: 06.003.636/0001-73. Neste ato representado por FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO - Secretária de Administração e Finanças, brasileira, inscrita no CPF: 697.317.213-04. EMPRESA: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 29.497.557/0001-61, neste ato representado por MANOEL BATISTA FERREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 216.284.833-34. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pela SEMUS à Empresa em epígrafe, constante nos autos do Processo Administrativo nº 4640/2020, referente à prestação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final - Resíduos de serviços de Saúde (RSS), cedidos a este Município. DO VALOR: O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMAF à proprietária supracitada, pelo presente Termo de Ajuste de Contas, correspondente a R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), referente a nota fiscal nº 230, do serviço prestado no período correspondente à 21 de Abril de 2020 a 21 de maio de 2020, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0401 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Função 04 - Administração, Sub-Função 122 - Administração Geral, Programa 0107 - Gestão Moderna e Eficiente, Projeto Atividade 2.016 - Func. e mant. da Sec. Municipal de Administração e Finanças, Classificação Econômica 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições, Fonte de Recurso 010000000 - Recursos Ordinários. SIGNATÁRIOS: FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO - Secretária Municipal de Administração e Finanças e a EMPRESA: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - Responsável pela prestação de serviços supramencionada. BASE LEGAL: Nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 4.320/64, e suas alterações.

Paço do Lumiar, 16 de Julho de 2020.

Flávia Virginia Pereira Nolasco  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - DECRETO - Decreto: 3.469/2020**

**DECRETO Nº 3.469 DE 08 DE JULHO DE 2020**

*“Regulamenta a Lei Municipal nº 723/2018 (que instituiu o REFAZ em Paço do Lumiar - MA) definindo prazos, condições e documentos para adesão ao Programa Especial de Recuperação de Créditos da Fazenda Municipal de Paço do Lumiar-REFAZ”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais aos riscos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=585](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=585)







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXX de 17 de Julho de 2020

as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;

**CONSIDERANDO** o advento de diversos Decretos Estaduais e Municipais, onde, além de declarar o estado de calamidade pública, em todo o Estado do Maranhão, estabeleceram, também, diversas medidas preventivas e restritivas de enfrentamento e combate à COVID-19, a serem aplicadas em toda grande Ilha do Maranhão (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa);

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Municipal nº 723, de 04 de janeiro de 2018, que instituiu o Programa de Recuperação de Créditos Especial na Fazenda Municipal de Paço do Lumiar - REFAZ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o aludido programa, conforme estabelece o art. 14, da Lei nº 723 de 04 de Janeiro de 2018;

**DECRETA:**

**Art.1º** Este Decreto regulamenta, no âmbito deste Município, o Programa Especial de Recuperação de Créditos da Fazenda Municipal de Paço do Lumiar - REFAZ, destinado a promover a regularização de créditos do Município, cujo devedor seja pessoa física ou jurídica, com débitos de natureza tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**§1º:** A adesão ao REFAZ Especial, instituído pela Lei Municipal nº, 723, de 04 de janeiro de 2018, dar-se-á com a publicação do presente Decreto e, possui termo final no dia 30 de setembro de 2020.

**§2º.** Após o prazo previsto no parágrafo anterior, deste artigo, a adesão ao Programa Especial de Recuperação de Créditos da Fazenda Municipal de Paço do Lumiar - REFAZ, ficará suspensa, até ulterior decisão.

**Art. 2º** Para fins da formalização da adesão tratada no artigo anterior, deverá ser consignada a opção do devedor, do responsável por substituição, do terceiro interessado ou de seus sucessores, mediante assinatura de "Termo de Adesão" junto à Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, preferencialmente, de forma eletrônica, devendo o mesmo ser instruído com os seguintes documentos, a depender do tipo de pessoa:

**I- No caso de pessoas jurídicas:**

**a)** Cópia dos atos constitutivos e alterações posteriores, ou certidão simplificada e atualizada emitida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão;

**b)** Cópia do CNPJ;

**c)** Cópia do documento de identificação do sócio-gerente e, em caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante de enquadramento em referida condição;





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXX de 17 de Julho de 2020

d) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, em caso de terceiros interessados, com documento de identificação do procurador;

e) Tratando-se de tributos imobiliários, cópia de documento capaz de certificar a propriedade ou a posse a qualquer título do bem com débitos.

**II - No caso de pessoas físicas:**

a) Cópia de documento de identificação e CPF;

b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, em caso de terceiros interessados, com documento de identificação do procurador;

c) Em caso do IPTU, cópia de documento capaz de certificar a propriedade ou a posse a qualquer título do bem com débitos.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal da Fazenda ou, a depender da fase da cobrança do débito, a Procuradoria Fiscal do Município, processará os termos do contrato de adesão, de forma a conter, a identificação pormenorizada da origem dos créditos tributários parcelados, cujos demonstrativos comporão a confissão de dívida do sujeito passivo, demonstrando-se, de forma sintética, os débitos que integram a dívida consolidada, de modo a identificar a natureza, os exercícios e os valores respectivos.

**Art. 4º** Para os fins do disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 723, de 04 de janeiro de 2018, o contribuinte deverá:

I - no caso do disposto no § 1º e § 3º do art. 7º da Lei supracitada:

a) apresentar, quando da assinatura do contrato para adesão ao REFAZ, cópia da decisão judicial de mérito, homologando a desistência de incidente (s) processual (is) que ocasionou (aram) a suspensão do crédito negociado, devendo esta passar a constar como anexo do contrato.

II - no caso do disposto no § 2º e § 3º do art. 7º, da Lei Municipal nº 723 de 04 janeiro de 2018:

a)-apresentar, quando da assinatura do contrato para adesão ao REFAZ, cópia da decisão administrativa, homologando a desistência de incidente (s) processual (is) que ocasionou (aram) a suspensão do crédito negociado, devendo esta passar a constar como anexo do contrato.

**Art. 5º** As dívidas municipais em fase de cobrança judicial podem ser incluídas no REFAZ, desde que atendidas as seguintes exigências:

I - Para ingressar no programa, o participante que possui débito em cobrança judicial, em que inexistam penhora nos autos, deverá desistir de todas as ações, incidentes processuais e recursos voluntários por ele promovidos, devidamente homologados pelo Juízo ou Tribunal competente.

II - Na hipótese do débito encontrar-se em cobrança judicial, com ou sem penhora constituída nos autos, o aderente deverá requerer a suspensão do processo, em petição conjunta com o Município e elaborada pela Procuradoria Geral do Município, cuja penhora - caso haja - não será desconstituída até a quitação total das obrigações previstas neste programa;

III - Em qualquer das hipóteses acima, o participante do programa arcará com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes das ações em que estiver envolvido, comprovando a liquidação destas despesas processuais para fins de adesão.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.**





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXX de 17 de Julho de 2020

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 024/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/TP/006/2019**

|                      |   |
|----------------------|---|
| CONTRATANTE          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  |
| CONTRATADA           | VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Est. Do Sítio Grande, nº 1000, loja 12, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.447.556/0001-06, representada por Elenilson Cruz Ferreira.   |
| PROCESSO DO ADITIVO  | 3984/2020.  |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  | Lei nº 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/93.  |
| MODALIDADE           | Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 024/TP/006/2019  |
| OBJETO DO CONTRATO   | Execução das obras de reforma e ampliação do mercado municipal de Paço Lumiar, de interesse da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento.  |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Unidade Orçamentária - 02.1201 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento Função - 04- Administração Sub-função- 122- Administração Geral Programa - 0132- Gestão da Política de Prod. e Abastecimento Projeto/Atividade -1.098- Construção, Ampliação e Reforma de Mercados, Feiras e Matadouros Classificação Econômica - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recurso - 0124000054 - Trans. De Conv. União Vinc. à Outros |
| PRAZO DE VIGÊNCIA    | 6 (seis) meses a contar de 18 de julho de 2020.   |
| DATA DE ASSINATURA   | 15 de julho de 2020   |

**FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO -**

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=585](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=585)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXX de 17 de Julho de 2020

Portaria: Nº 2.516/2020

**PORTARIA Nº 2.516, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes para a composição do Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar - MA, para o biênio de 2020-2022 e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 509, de 17 de maio de 2013, instituiu o Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar - MA;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador, que objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural do Município de Paço do Lumiar/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para exercerem a função de *Conselheiro(a)* no Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar/ MA - CMC/PLU/MA, durante o biênio 2020-2022, nos seguintes termos:

**I. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) **ARTES CÊNICAS:** Membro Titular: Conceição de Maria dos Santos; Membro Suplente: Joberth Martins Diniz;
- b) **ARTES PLÁSTICAS:** Membro Titular: Leônidas Marques de Lima; Membro Suplente: Dália Damiana Barros dos Santos;
- c) **MANIFESTAÇÕES FOLCÓRICAS TÍPICAS DE PAÇO DO LUMIAR:** Membros Titulares: Diego Costa Duarte Saraiva e Luís Sérgio Botão da Silva; Membros Suplentes: Jhonata de Brito Almeida e Pedro Lira de Moraes Neto;
- d) **AUDIO VISUAL, ARTES VISUAIS OU MÚSICA:** Membro Titular: Edilson Fonseca Gusmão; Membro Suplente: Gabriel Araújo Serra;
- e) **EDUCAÇÃO, LEITURA, LIVRO E LITERATURA:** Membro Titular: Neuzimar de Maria Mandú; Membro Suplente: Anderson Boás Viana;
- f) **MEIO AMBIENTE, TURISMO E ARTESANATO:** Membro Titular: Irismar Nunes Santos; Membro Suplente: Elinelma do Nascimento;
- g) **PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL:** Membro Titular: Eudivan de Ribamar Costa Silva; Membro Suplente: Maria da Anunciação Santos Azevedo;

**II. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** Membros Titulares: Jocileno Gouveia Ribeiro/Ronilson Sá Botelho/Agnaldo da Silva Garcês Bruzaca;
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Membro Titular: Rosiane Silva de Jesus; Membro Suplente: Victor Bruno Penha;
- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** Membro Titular: Maria Helena Veiga Vieira; Membro Suplente: Welisson Gomes;
- d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO:** Membro Titular: Mairlane Alves de Sousa; Membro Suplente: Aquila Castro Vieira;

**III. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

Membros Titulares: Enivaldo Inácio Ferreira e Vanusa da Costa Neves; Membros Suplentes:





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXX de 17 de Julho de 2020

Leonardo Bruno Silva Rodrigues e Miguel Ângelo Campos Pinto;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

(\*) Publicado em: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=583> (\*)





## EQUIPE DE GOVERNO



**Ágata Cristine Sousa Macedo**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**Marcos Antônio Silva Ferreira**  
Secretaria Municipal de Educação



**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Prefeita Municipal em Exercício



**Maria Helena Veiga Vieira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Raimundo João Andrade Filho Segundo**  
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



**Jocileno Gouvea Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



**José Vale dos Santos**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município



**Laila Maria Rodrigues da Silva**  
Secretaria Municipal da Fazenda



**Nelsonairon Marques Viana**  
Controladoria Geral do Município

